



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: pm-guaيرا@netsite.com.br



PORTARIA Nº 7617, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Concede adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências.

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

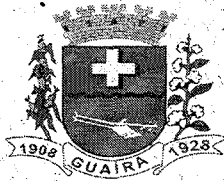
Art. 1º Ao servidor **Luiz Carlos dos Santos**, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 01, Nível III-E – da Seção da Usina de Reciclagem de Lixo e Aterro Sanitário, nomeado em 25/06/1990, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente aos quinquênios compreendidos entre as datas de 25/06/1990, 25/06/1995, 25/06/2000, 25/06/2005, 25/06/2010 e 25/06/2015, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedido sexta parte na data 25/06/2010, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 2º Ao servidor **Eliton Marcos de Lima**, Auxiliar de Padeiro, Padrão 08, Nível III-E – da Seção de Merenda Escolar, nomeado em 25/06/1990, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente aos quinquênios compreendidos entre as datas de 25/06/1990, 25/06/1995, 25/06/2000, 25/06/2005, 25/06/2010 e 25/06/2015, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedido sexta parte na data 25/06/2010, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 3º Ao servidor **Wilson dos Santos**, Coletor de Lixo, Padrão 02, Nível III-E – da Seção de Limpeza Pública, nomeado em 25/06/1990, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente aos quinquênios compreendidos entre as datas de 25/06/1990, 25/06/1995, 25/06/2000, 25/06/2005, 25/06/2010 e 25/06/2015, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedido sexta parte na data 25/06/2010, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 4º A servidora **Edilamar Eleotério da Silva**, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 13, Nível III-E – do Departamento de Centro de Saúde e Pronto Atendimento, nomeada em 07/06/1995, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente aos quinquênios compreendidos entre as datas de 07/06/1995, 07/06/2000, 07/06/2005, 07/06/2010 e 07/06/2015, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedido sexta parte na data 07/06/2015, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 5º Ao servidor **Valdomiro Guimarães da Silva**, Zelador, Padrão 01, Nível III-E – do Departamento de Almoxarifado, nomeado em 07/06/1995, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente aos quinquênios compreendidos entre as datas de 07/06/1995,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo,
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



07/06/2000, 07/06/2005, 07/06/2010 e 07/06/2015, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedido sexta parte na data 07/06/2015, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 6º A servidora **Alessandra Oliveira Silva**, Recepcionista, Padrão 05, Nível III-E – do Departamento de Centro de Saúde e Pronto Atendimento - Assistência Especializada, nomeada em 01/06/1995, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente aos quinquênios compreendidos entre as datas de 01/06/1995, 01/06/2000, 01/06/2005, 01/06/2010 e 01/06/2015, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedido sexta parte na data 01/06/2015, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

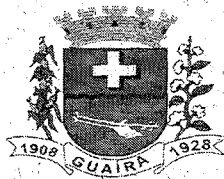
Art. 7º A servidora **Andresa Ferreira Santos Romanelli**, Advogada, Padrão 20, Nível III-E – da Assessoria Jurídica, nomeada em 01/06/1995, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente aos quinquênios compreendidos entre as datas de 01/06/1995, 01/06/2000, 01/06/2005, 01/06/2010 e 01/06/2015, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedido sexta parte na data 01/06/2015, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 8º Ao servidor **João Batista Gosaves de Sousa**, Zelador, Padrão 01, Nível II-B – do Departamento de Recursos Humanos, nomeado em 01/06/1995, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente aos quinquênios compreendidos entre as datas de 01/06/1995, 01/06/2000, 01/06/2005, 01/06/2010 e 01/06/2015, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedido sexta parte na data 01/06/2015, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 9º Ao servidor **Maurilho Pereira dos Santos**, Zelador, Padrão 01, Nível II-B – do Departamento de Almoxarifado, nomeado em 27/06/2000, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente aos quinquênios compreendidos entre as datas de 27/06/2000, 27/06/2005, 27/06/2010 e 27/06/2015, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações;

Art. 10. A servidora **Lidia Alves da Silva**, Atendente, Padrão 01, Nível II-B – do Departamento de Centro de Saúde e Pronto Atendimento - Assistência Especializada, nomeado em 02/06/2005, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente aos quinquênios compreendidos entre as datas de 02/06/2005, 02/06/2010 e 02/06/2015, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações;

Art. 11. Ao servidor **Itamar Rodrigues de Souza**, Tratorista, Padrão 08, Nível II-B – do Departamento de Almoxarifado, nomeado em 01/06/2005, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente aos quinquênios compreendidos entre as datas de 01/06/2005, 01/06/2010 e 01/06/2015, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

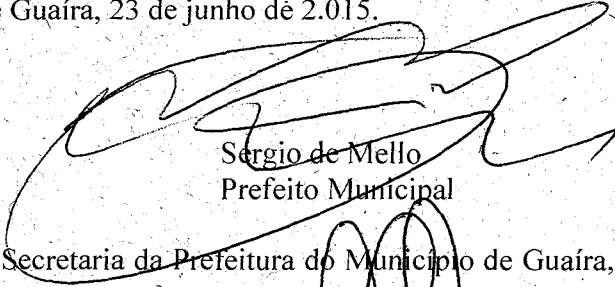
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



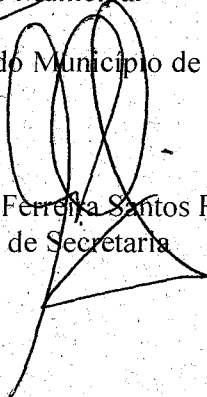
Art. 12. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 23 de junho de 2015.



Sergio de Mello
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.



Andresa Ferreira Santos Romanelli
Diretora de Secretaria